### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Exonera, a pedido, a contar de 02/03/2015, PALLOMA MARIA MARRA do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 357/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2015, JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria nº 358/2015).

Considera nomeado, a contar de 02/03/2015, MARCELO RIBEIRO DIAS para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica da Ilha da Conceição - Dr. Ruy Carlos Decnop, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Fábio Duarte Pereira (Portaria nº 359/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2015, ROBERTA BORGES BRAVO ANTUNES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Jorge Luiz da Silva Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 360/2015).

Nomeia **ALDO RODRIGO BURLAMAQUI PERROTTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Indústria Naval e Petróleo e Gás, em vaga criada pela Lei nº 3105/2014, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 361/2015)

Considera nomeado, a contar de 01/03/2015, **JONATHAN DA COSTA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Jorge Israel Fonseca Campos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 362/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2015, RAMON MARIANO ABEYA para exercer o cargo de Assistente B. CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Eliane Regis Santos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 363/2015).

Considera nomeada, a contar de 02/03/2015, **PALLOMA MARIA MARRA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Paulo Sergio Gomes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 364/2015).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 03/2015-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2015-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME. OBJETO: Reconhecimento, liquidação e o pagamento da dívida a empresa TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME, referente a prestação de serviço de licenciamento de sistema de informatização do Departamento de Pagamento de Pessoal e do Departamento de Pessoal para a Secretaria Departamento de Pagamento de Pessoal e do Departamento de Pessoal para a Secretaria Municipal de Administração no período de julho a dezembro de 2014 e Janeiro de 2015. PRAZO: 14(quatorze) días úteis, contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR: R\$ 42.790,16 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos). VERBA: P. T. nº 24.01.28.846.0900.0926; C.D. nº 333909200; FONTE 100; Nota de Empenho nº 395/2015, datada de 23/02/2015 e P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152; C.D. nº 333903900; FONTE 108; Nota de Empenho nº 394/2015, datada de 23/02/2015. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/193/2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2015.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANINSMO E MOBILIDADE

# Atos do Subsecretario Portaria SMU/SSTT nº 085, de 12 de fevereiro de2015.

Portaria SMU/SSTT n° 085, de 12 de revereiro de2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 1.1415/13 e 11.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na iniciai;

Considerando a realização de serviço de TROCA DE LETREIRO, conforme Processo nº 530/002749/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Avenida Badger da Silveira e a Rua XV de Novembro, no bairro Centro, das 23:00 H do dia 10/03/2015 (terça-feira) às 05:00 H do dia 11/03/2015 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data e horário mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 087, de 12 de fevereiro de2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso FESTA E PROCISSÃO DE SÃO JOSÉ,

conforme Processo nº 530/001842/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle, Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Rua Roma e Rua Salomão Vergueiro da Cruz, retornando ao ponto inicial, no bairro Piratininga, das 19:30 H às 20:30 H do dia 19/03/2015 (quinta feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 094, de 04 de março de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DAS
DORES, conforme Processo nº 530/002614/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das Ruas Presidente Pedreira, Dr. Paulo Alves, Tiradentes e Visconde de Moraes, com início e término na Paróquia de Nossa Senhora das Dores, no bairro Ingá, das 08:00 H às 09:00 H do dia

29/03/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 095, de 04 de março de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de velculos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DO ENCONTRO – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E PARÓQUIA DE SÃO JUDAS TADEU, conforme Processo nº 530/002615/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das Ruas Presidente Pedreira, Dr. Paulo Alves, Av. Eng. Martins Romeo e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, até a Praça Getúlio Vargas, nos bairros Ingá e Icaraí, para o desenvolvimento da procissão que sai da Paróquia Nossa Senhora das Dores, das 09:00 H às 10:00 H do dia 03/04/2015 (sexta-feira).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Ary Parreiras até a Praça Getúlio Vargas, no bairro Icaraí, para o desenvolvimento da procissão que sai da Paróquia São Judas Tadeu, das 09:00 H às 10:00 H do dia 03/04/2015 (sexta-feira). Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 101, de 16 de março de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento CORRIDA SOCIAL, conforme Processo nº 530/001663/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

 Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos dos seguintes logradouros:
 Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho ao lado da Concha Acústica, sentido Gragoatá:

- Avenida Alexandre Moura;
- Rua Cel. Tamarindo, nas duas faixas, no sentido Gragoatá:
- Avenida Newton Tavares de Souza e;
- Avenida Engenheiro Martins Romeo, no trecho compreendido entre Rua Vera Crispino de Freitas e o MAC, nas duas faixas, sentido Icaraí, nos bairros Centro, Gragoatá, Boa Viagem e Icaraí, para realização da corrida, das 06:00 H às 12:00 H do dia

19/04/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 001/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 026/2014. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JORGE VINÍCIUS BARCELLOS DE MORAES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2015 e término em 31/07/2015. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.068,40 (seis mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2015.

# EXTRATO N° 002/2015

EXTRATO Nº 002/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipial de Urbanismo e Mobilidade e a estudante TAIANE DA SILVA PEREIRA tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI – UNIAN. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2015 e término em 31/07/2015. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.471,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

EXTRATO Nº 003/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante

Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante MATHEUS NICALAU TORRES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2015 e término em 31/07/2015. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390,36,00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

EXTRATO № 007/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 019/2014. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante KATE MOREIRA LLANOS VALDIZAN tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2015 e término em 31/07/2015. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.471,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº

3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 **FUNDAMENTO:** 

EXTRATO Nº 008/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2014. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante JULIA CERQUEIRA CÂMARA tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2015 e término em 31/07/2015. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.471,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2015.

EXTRATO Nº 009/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2015. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante RENATA SILVEIRA THURLER tendo como interveniente a UNIVERSIDADE ESPECIA. Niteriol, atlaves da Secretaria Municipal de Ordanismo e Mobilidade e a estudarine RENATA SILVEIRA THURLER tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2015 e término em 31/07/2015. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 4.471,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2015.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE EMBARGO Nº. 02/ 2015

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso "I", da Lei 1.469 de 1995, fica EMBARGADA a obra de construção comercial, que está sendo executada à Rua Ezíquio de Araújo, Qd.107, lote 19, Maravista, nesta cidade, em face do não atendimento à intimação nº.21797 de 04/03/2015, que determinou o embargo da mesma.

O não atendimento do presente Edital sujeita o infrator à aplicação da sanção prevista no artigo 21, da Lei 1.469 de 1995 e demais sanções legais aplicáveis.

SECRETARIA MIJNICIPAL DE ORDEM BÚISI ICA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Secretário

Portaria SEOP n.º 007, de 13 de março de 2015.

Torna pública a classificação final dos concludentes do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói-2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 24 do Regimento Interno do Curso de Formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res. SEOP n.º 014/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º 130000654/2015.

Art. 1º - Tonar pública a classificação final dos concludentes do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Niterói realizado no exercício 2014/2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# ANEXO à Port. SEOP n.º 007/2015 - CLASSIFICAÇÃO - CFP/2014

CONCLUDENTES			
ANTIGUIDADE	ADE NOME COMPLETO		MENCÃO
ANTIGUIDADE	NOME COMPLETO	NAL DE CURSO	WENÇAU
01	ROGÉRIO BELLO DOS SANTOS	9.39	MB
02	ALEXANDRE DE CASTRO	9.28	MB
03	CLAUDIA COUTINHO BARBOSA	9.25	MB
04	BRENDA FÁTIMA BARROS	9.25	MB
05	CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA	9,22	MB
06	EVANDRO DA CONCEICAO	9,22	MB
07	THIAGO CHATEAUBRIAND PEREIRA CAMPOS	9,22	MB
08	ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	9,22	MB
09	RAFAELA DE AZEVEDO FERNANDES	9,22	MB
10	SEVERLEY WASHINGTON LIRA SOUZA	9,22	MB
11	RAFAEL MARQUES RANGEL	9,19	MB
12	JOSÉ PEDRO CARLOS FILHO	9,19	MB
13	FABIANA MARQUES BOTELHO DE LIMA	9,19	MB
14	RODRIGO TEIXEIRA DE MELO	9,19	MB
15	GISELLE DIAS SOARES	9,17	MB
16	GLEICE DE FÁTIMA DE ASSIS ZOELLNER	9,17	MB
17	ANA CAROLINA DOS SANTOS C. DAMIÃO	9,17	MB
18	VITOR JOPPERT GOMES DA SILVA	9,14	MB
19	DIEGO EL ANDERI DE FREITAS	9,11	MB
20	JOAO PAULO SÃO GENITE DE LIMA	9,11	MB
21	ELANE CRISTINA CARDOSO BRUCE	9,11	MB
22	VANDO SANTANA PEREIRA	9,11	MB
23	JIÇARA ALVES VERGÍNIO	9,11	MB
24	DIEGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	9,11	MB
25	WESLEY GOMES DE MATTOS	9,08	MB
26	ALEXANDRE SANTOS SIQUEIRA	9,08	MB
27	RACHEL DE ARAÚJO TELES	9,08	MB
28	LUANA DOS SANTOS LOPES	9,08	MB
29	GABRIEL VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	9,06	MB
30	MARCO AUGUSTO SCOFANO COSTA	9,06	MB
31	FRED EDUARDO MARQUES SALGADO	9,06	MB
32	GLÓRIA MARIA BERNARDINO	9,06	MB
33	VINÍCIUS ALVES FONSECA	9,06	MB
34	MARCELO JARDIM FARIA	9,06	MB
35	ALINE SILVA GONÇALVES MONTES	9,06	MB
36	MÁRIO JORGE NUNES RIBEIRO	9,06	MB
37	LUIZ HENRIQUE ABREU DOS SANTOS	9,03	MB
38	LUCAS ALVES DE CAMPOS NEVES DOS SANTOS	9,00	MB
39	RODRIGO DA SILVA FARIAS	9,00	MB
40	LEANDRO MARTINS DA SILVA 8,97 MB		
41	PAOLA MARIANE MURBA C. DE ALMEIDA 8,97 MB		MB
42	VICTOR VIDAL NESSIMIAN 8,97 MB		
43	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	8,97	MB
44	PAULO AUGUSTO MORAIS DE OLIVEIRA	8,94	MB

45	PRISCILA DOS SANTOS CORREA	8,94	MB
46	FERNANDO DA SILVA SOUZA 8,94		MB
47	LUIZ CARLOS DE SOUZA	8,94	MB
48	RAPHAEL GUTIERREZ COUTINHO	8,94	MB
49	VINÍCIUS LIMA DA SILVA	8,94	MB
50	MARCOS EUSTÁQUIO SOUZA DA ROCHA	8,94	MB
51	BRUNO ROSA ALVES FRAGA	8,94	MB
52	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	8,92	MB
53	ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR	8,92	MB
54	BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	8,92	MB
55	DAGOBERTO GOMES DOS PASSOS	8,92	MB
56	THIAGO HOSANA FREIRE	8,89	MB
57	ROBERTO CESAR ZAYAT	8,89	MB
58	WALLACE MAGALHAES FREITAS	8,89	MB
59	MARLUS CAETANO RODRIGUES	8,89	MB
60	LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA	8,89	MB
61	ANSELMO MARQUES DOS SANTOS	8,89	MB
62	FRANCIS JUAN DOS SANTOS LOPES	8,86	MB
63	DANIEL CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA	8,86	MB
64	FÁBIO CABRAL FLORES	8,86	MB
65	MARCELO DE ALMEIDA SILVEIRA	8,83	MB
66	SERGIO SOARES DE SOUZA SILVA	8,83	MB
67	UELINTON ZNIDARCIC PINHEIRO	8,83	MB
68	BERNARDO TORRES BRUM	8,81	MB
69	MÁRCIO FERNANDES VIEIRA	8,78	MB
70	FLAVIO DA SILVA FRANCISQUINI	8,75	MB
71	TIAGO NUNES RIBEIRO	8,75	MB
72	ZOZIMO FERNANDES PEREIRA JUNIOR	8,72	MB
73	TIAGO BRAGA MACEDO	8,72	MB
OBS: desembates realizados de acordo com o previsto no art. 14. parágrafo único do Regi-			

OBS: desempates realizados de acordo com o previsto no art. 14, parágrafo único do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional (Res. SEOP n.º 014/2014.

Processo seletivo para recadastramento/cadastramento do Ingá (Edital publicado em 31/01/2015):

"Comércio ambulante – Rua Presidente Pedreira - Ingá – Edital – Recursos - Resulta-

Processo Deferido 130000551/2015 Processo Indeferido:

130000546/2015"

### **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 026/2015 - CORREGEDORIA GERAL

Onde foi publicado "DOC. N°008/2015, leia-se no Processo Nº 130000411/2015 oriundo do procedimento N°013/2015 da Corregedoria, em que é indiciado o GCM ADEMILSON ÁVILA , matrícula:235.934-7 , incurso em tese no inciso III do artigo 124 todo da Lei 2838/2011. (PORTARIA Nº 026/20145).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/1993 que visa aquisição de bens permanentes para manutenção dos imóveis, adjudicando à empresa ABRASIVOS NITERÓI LTDA - ME, CNPJ nº 30.080.550/0001-29, no valor total de R\$7.955,70 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), com prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme Termo de Referência. Processo: 090/0122/2014.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/1993 que visa a prestação de serviços de manutenção dos veículos da SASDH, adjudicando à empresa THIELY AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 10.905.314/0001-97, no valor total de R\$7.858,96 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis seis centavos), com prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme Termo de Referência. Processo: 090/0108/2014.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato secretário Comissão de Pregão

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 27

(VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2015, ÀS 14:00h, NO AUDITÓRIO DA SECRETRARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL,

SOB O Nº 001/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO, ANÁLISE,

CONFERÊNCIA E ACOMPAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS PARA

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO

IPM (INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) NA ARRECADAÇÃO DO ICMS

(IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E

SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E

INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.fazenda.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE LICITAÇÃO – SMF, NA RUA DA CONCEIÇÃO, 100, 2º ANDAR, DE 9 ÁS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO OU RESMA DE PAPEL A4.)

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

030/016525/2014 - 030/015936/2014 - 030/015939/2014 - 030/015942/2014 - 030/015943/2014 - BANCO DO BRASIL S.A. JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO OS AUTOS DE INFRAÇÃO.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

### **Processos Deferidos**;

60/119; 120; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 130; 131; 132; 133/2015.

### EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 17/03/2012 á 23/03/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 3472 – Maria de Lourdes da Conceição; 3343 – Agatha Menezes da Silva; 2232 – Benicia da Penha Rodrigues (17/03/2012); 4338 – Maria José Elias

Nunes; 2259 — Nair Neves Sodré; 2432 — Laerte Raimundo da Silva; Neray Ricardo (18/03/2012); 3264 — Waldemiro José Rodrigues; 1000 — Cecília Santos Leite; 0158 — Sonia Maria Lopes Coutinho; 1947 — Celedi Almeida da Silva; 0964 — Edilson Gonçalves de Souza (19/03/2012); 2923 — Amilton Bello de Moraes; 4398 — Marietta Pereira da Silva (20/03/2012); 3799 — Ramon Benício Lima da Silva; 2920 — Nelson dos Santos Alves (21/03/2012); 1169 — Hilda Francisca de Lima Moura; 4607 — Mara Lopes Lemos; 1251 — Katie Machado (22/03/2012); 3477 — Ronaldo Mello de Sá; 0237 — Jesse Barbosa de Freitas Junior; 0620 — Juracy dos Santos Gonçalves; 1906 — Jordam dos Santos Leal; 0637 — Judith dos Santos (23/03/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 772 — Mathildes da Assumpção (17/03/2012); 632 — Ivaldo de Souza Trindade (21/03/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 228 — Jussara Fernandes Dutra (17/03/2012); 623 — Luiz Gonzaga Gareuso (19/03/2012); 338 — Morvani Soares (22/03/2012).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 2467 — Josina Rodrigues de Araujo (17/03/2012); 2467 — Jorge Antonio Braga de Araujo (27/12/2009); 3611 — Almir Alves de Souza (22/03/2012). Nair Neves Sodré; 2432 - Laerte Raimundo da Silva; Neray Ricardo

Souza (22/03/2012).

# CEMITÉRIO SÃO LÁZARO DE ITAIPU

Ao chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/01/2012 à 31/01/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03 (três) anos se sepultamento.

# Covas Rasas de Adulto: 965 – MARIA LUCIA ROD

965 – MARIA LUCIA RODRIGUES FRANCISCO 905 – MANOEL MENDONÇA 903 – RUANCLEITON BONIFACIO DOS SANTOS

1030 – RAFAEL RODOLFO ALCUNHA 725 – GILBERTO MENEZES

765 - SERGIO BORGES

62- RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

73 - SERGIO BORGES

### Anjo:

961 - MARIA CLARA DE JESUS MACHADO

Ao chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/02/2012 à 28/02/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03 (três) anos se sepultamento.

Covas Rasas de Adulto:
701 – GRAZIENE LOPES DOS SANTOS

944 – RICARDO ALVES DA SILVA 1153 – IGOR DA CUNHA NASCIMENTO

1152 – JERRI ADRIANO LOPES DUTRA 933 – MARIA DA GLORIA FERREIRA

923 – JOAQUIM MARQUES GOMES 1006 – AURELINO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

925 - MOACY ANTONIO RIBEIRO

### Gavetas:

02 – Georgina L. GALVÃO

61 – ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL 001/2015

EDITAL PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE OUTRAS PRÁTICAS EDUCATIVAS. **APRESENTAÇÃO** 

A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, em seu Art.3º, incisos II, III, VI, VII, VII, IX e XI e na Portaria FME nº 085/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de projetos, de acordo com as disposições fixadas neste Edital.

### **OBJETO**

- 1.1. O presente edital tem por objeto apoiar projetos educacionais de aperfeiçoamento pedagógico, formulados por profissionais das Unidades Municipais de Educação, bem como projetos formulados institucionalmente por estas unidades, que objetivem a melhoria da qualidade da educação básica, o protagonismo das instituições e dos profissionais envolvidos no contexto socioeducacional de Niterói.
- 1.2. Para efeito deste Edital, entende-se por Projetos Educacionais Instituintes propostas de atividades pedagógicas, de ferramentas e de materiais didáticos que, articulados com o trabalho das Unidades Municipais de Educação, favoreçam a transformação da realidade educativa, evidenciando sólida fundamentação teórica e coerência metodológica.

  1.3. Os projetos deverão ser elaborados em consonância com os Eixos Temáticos de Estu-
- do e Pesquisa propostos nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal, levando em consideração os Artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria FME nº 085/11, com a finalidade de contribuir para a construção de conhecimentos, a formação cidadã, a promoção da leitura e da educação integral e o enfrentamento a evasão.

  1.4. Serão priorizados os Projetos que apresentem bom nível de aplicabilidade no cotidiano
- das Unidades Municipais de Educação, mostrando-se coerentes com as necessidades educacionais, pedagógicas e socioculturais das comunidades nas quais se originaram.

  1.5. Os Projetos devem focalizar situações que dialoguem com o Projeto Político-
- Pedagógico e com o Plano de Ação Anual previstos por cada Unidade Municipal de

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2. OBJETIVOS ESPECIFICOS
  2.1 Aprimorar o trabalho pedagógico nas unidades escolares, privilegiando os seguintes temas: a) ludicidade; b) alfabetização, leitura e letramento; c) cálculo e raciocínio lógico-matemático; d) conhecimento do ambiente natural e social; e) tecnologias e mídias; f) educação e saúde; g) sustentabilidade; h) arte e cultura; i) esporte, lazer e corporeidade; j) diversidade sociocultural.
- 2.2 Potencializar a construção de conhecimentos relacionados aos Eixos de Estudo e Pesquisa propostos nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Educação,
- incentivando o protagonismo estudantil e favorecendo o sucesso escolar dos discentes.

  2.3 Aprimorar métodos e técnicas de ensino na relação com recursos midiáticos e atividades de iniciação científica.
- 2.4 Desenvolver materiais didáticos destinados a atividades pedagógicas específicas.
  2.5 Mobilizar responsáveis no apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos
- 2.6 Contribuir para a prevenção e reversão da evasão escolar, favorecendo a permanência dos estudantes e a melhoria da aprendizagem.
- 2.7 Fomentar o hábito de ler, promovendo a leitura como atividade sociocultural emancipatória e ampliando o repertório cultural e literário dos cidadãos.

- 3.1. A inscrição deve ser feita na secretaria da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, localizada na Rua São Pedro, nº 118, Centro, Niterói,
- 3.2. Os documentos exigidos para a inscrição são: a) Formulário de inscrição anexo a esse edital.

- b) Proposta de projeto em cópia impressa.
  c) Cópia do projeto enviada para o email: coordenacaoeap.fme@gmail.com (o título do email deve conter: o nome da unidade e o nome do projeto da unidade)
- 3.3. Os documentos deverão ser entregues num envelope lacrado e identificado com os seguintes dados: nome do proponente, o título do projeto e o nome da unidade educacio-

Poderão submeter Projetos as Unidades de Educação que integram a Rede Municipal de

- Educação de Niterói da seguinte forma:
  4.1 **Projeto Individual**: projeto apresentado por profissional em efetivo exercício em uma Unidade Municipal de Educação, sendo o próprio o coordenador. Cada profissional poderá apresentar uma única proposta.
- 4.2 **Projeto Coletivo**: projeto apresentado por dois ou mais profissionais em efetivo exercício em uma Unidade Municipal de Educação, que compõem a Equipe de Referência do Ciclo ou de Ciclos diferentes, devendo ser indicado um coordenador.
- 4.3 Projeto Institucional: projeto apresentado por uma Unidade Municipal de Educação, envolvendo todos os profissionais, sendo indicado um coordenador. Cada instituição poderá apresentar apenas uma única proposta.
- O diretor da Unidade Municipal de Educação não poderá ser coordenador de projetos, no entanto deverá se responsabilizar juntamente com os coordenadores e demais executores de todo processo.

### 5. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaço simples,
- margens 2,5 e precisa conter as seguintes informações:
  5.1. Cabeçalho (nome da Unidade Municipal de Educação, título do projeto, nome do diretor da Unidade, coordenador/equipe responsável com telefones e e-mail para contatos):
- 5.2. Justificativa/relevância do projeto (Por que a ação é importante?);

- 5.3. Objetivos Gerais e Específicos (Para que realizar a ação?);
  5.4. Metodologia (Como a proposta será desenvolvida?);
  5.5. Público alvo/ Abrangência (pessoas e espaços envolvidos);
- 5.6. Recursos Humanos e Financeiros;
   5.7. Cronograma de Execução (etapas/tempo para o desenvolvimento do projeto);
- 5.8. Resultados esperados (o que se quer alcançar);

# 5.9. Referências Bibliográficas.6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora, presidida pela Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, composta por profissionais da Rede Municipal de Educação e de outras instituições composta por profissionais da Rede Municipal de Educação e de outras institutções educacionais, será designada por Portaria Conjunta do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e do Presidente da Fundação Municipal de Educação. Os profissionais da Rede Municipal que integrarem a Comissão Avaliadora não poderão apresentar projetos, no âmbito do presente Edital.

6. 2. Primeira etapa: análise documental

Serão encaminhados, para análise da Comissão Avaliadora, os projetos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- 6.2.1 Projetos de Unidades de Educação que estejam em dia com os prazos estabelecidos pela FME para entrega do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação para o ano letivo de 2015, devidamente atualizados e encaminhados a Assessoria Especial
- de Articulação Pedagógica da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino; 6.2.2. Projetos das Unidades de Educação que integram a Rede Municipal de Ensino de Niterói que estejam em dia com os processos de prestação de contas relacionadas a Projetos desenvolvidos durante o ano letivo de 2014 e com a prestação de contas de verba
- 6.2.3 Projetos acompanhados de formulário impresso e entregues no prazo definido pelo cronograma deste edital, endereçados a Assessoria Especial de Articulação Pedagógica da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, contendo a assinatura do Diretor, o que expressará a concordância formal da unidade municipal de educação com a

# submissão do projeto. 6.3. Segunda Etapa de Avaliação: critérios para julgamento do mérito dos projetos

- Na análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios: a) observância das normas fixadas pelo presente Edital;
- b) originalidade e inovação; c) adequação da metodologia aos objetivos estabelecidos no projeto;
- d) compatibilidade entre as atividades propostas e o prazo de execução;
- e) coerência entre os objetivos, as atividades e os resultados propostos
- f) contribuição para o aprimoramento dos princípios e das diretrizes pedagógicas da Rede Municipal;
- multicipar, g) aplicabilidade no cotidiano da instituição escolar; h) coerência com o Projeto Político-Pedagógico e com o Plano de Ação da unidade
- i) contribuição para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;
  7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A listagem com os projetos aprovados será divulgada na página eletrônica da Fundação Municipal de Educação (www.educacao.niteroi.rj.gov.br) de acordo com o cronograma deste edital.

  7.1. O Coordenador do projeto e ou o Diretor (a) da Unidade Municipal de Educação serão
- notificados do resultado do processo de avaliação das propostas, por intermédio do endereço eletrônico e telefones informados no formulário.

  7.2. A Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, através da Assessoria Especial de
- Articulação Pedagógica, poderá solicitar aos responsáveis pelas propostas selecionadas ajustes referentes a recursos e prazos. Nestes casos, a aprovação dos projetos ficará condicionada à realização dos ajustes solicitados.
- 7.3. Os responsáveis pelos projetos aprovados deverão atender à convocação da Fundação Municipal de Educação para assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, em data a ser determinada pelo órgão. O não comparecimento resultará na classificação automática da proposta.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os eventuais recursos poderão ser encaminhados pelas Unidades Municipais de Educação ou profissionais à Assessoria Especial de Articulação Pedagógica da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados da avaliação.
- Os recursos devem ser encaminhados por escrito, em formulário próprio, disponibilizado pela Assessoria Especial de Articulação Pedagógica da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino.
- 8.3 As respostas aos recursos serão feitas por escrito e enderecadas às Unidades

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Cada Unidade Municipal de Educação receberá o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear a execução das propostas aprovadas, independente do número de

propostas e de alunos matriculados na Unidade de Educação. O repasse do recurso terá

- com base o cálculo per capita.

  9.2 Poderão ser custeados os itens descritos abaixo:
  a) Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto proposto); b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) tais como: despesas postais e telegráficas,
- cópias reprográficas, confecção de carimbos, revelação de filmes, material fotográfico e de escritório.

  9.3 Os itens relacionados acima deverão ser detalhados em formulário próprio;
- 9.4 Os itens elencados para aquisição deverão ter relação direta com o projeto, justificando-se a sua aquisição no formulário de Prestação de Contas.
  9.5 Os projetos não deverão incluir solicitação de apoio para:

- a) despesas com atividades de rotina administrativa;
   b) despesas com a contratação de pessoal (pessoa física);
- c) despesas de rotina (contas de luz, água e telefone); d) despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação de espaços físicos;
- e) despesas com aquisição de material permanente

10 - CRONOGRAWA		
ATIVIDADES	DATAS	
Lançamento do Edital	16 de março de 2015	
Data limite para envio das propostas	03 de abril de 2015	
Análise das propostas recebidas	06 a 13 de abril de 2015	
Divulgação do resultado final	13 de abril de 2015	
Prazo para interposição de recursos	14 a 16 de abril de 2015	
Divulgação dos resultados dos recursos	17 de abril de 2015	
Repasse dos recursos financiáveis	A partir de 20 de abril	
Prazo para execução	Até 18 de dezembro de 2015	
Prestação de contas	Até 60 dias após recebimento dos recursos	
Seminário de avaliação e apresentação dos projetos em execução	09 a 13 de novembro de 2015	
Entrega do Relatório Final	Até 31 de janeiro de 2016	

### 12- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados e os participaries decidarán, desde ja, serán de sua autoria os projetos encaninados e cedem para a Fundação Municipal de Educação de Niterói, sem quaisquer ônus, os direitos de divulgação sobre os mesmos, incluindo o direito de uso de sua imagem e voz, para qualquer tipo de utilização. Serão respeitados sempre os direitos autorais dos de qualque tipo de difficações. Contra respendede compre de difficie destructions. É de responsabilidade das Unidades Municipais de Educação proponentes garantir as

devidas autorizações do uso de imagem e voz dos demais envolvidos nos projetos. A submissão de projetos implica a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital. Todas as informações contidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade dos postulantes. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Ensino.

Ficha de Registro dos Projetos Educacionais Instituintes 2015

Coordenador AEAP			
Unidade Escolar			
Projeto			
Coordenador		_	
Equip	e Participante	Atuação	
Dados do Projetos			

	Dauos uo Fic	get03	
Público Alvo: Quantidade Inicial		Data de Início:	
Público Atendido	( ) Aluno; ( ) Aluno e Professor; ( ) Professor; ( ) Pais ou responsáveis;	Turno em que as Atividades foram realizadas	( ) Manhã; ( ) Manhã e Tarde ( ) Tarde; ( ) Tarde e Noite; ( ) Noite; ( ) Manhã, Tarde e Noite.
Segmento Atendido	( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental Regular - 1º ciclo ( ) Ensino Fundamental Regular - 2º ciclo ( ) Ensino Fundamental Regular - 3º ciclo ( ) Ensino Fundamental Regular - 4º ciclo ( ) Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Resumo			

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM N. 14, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, o candidato aprovado na 3º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI na 10º colocação, na área forense, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º andar, Centro, Niterói, nos dias 18 a 20 de março de 2015, de 11:00h às 17:00h, para apresentar os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01, de 15 de outubro de 2014. Item XII, 12.1):

10 40 0444510 40 20 1 11 110111 7411, 1211 /		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10	029/2014	Vinicius Gaia Rodrigues

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida): Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- · Histórico escolar atualizado:
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo:
- Número da conta bancária (xerox do cartão do banco).

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, o candidato convocado terá até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA FMS/FGA nº 35/2015

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90;

Considerando que o Decreto Municipal nº 11.212/12 condiciona a concessão de subvenção social a entidades de terceiro setor à realização de prévio processo de seleção, por meio de Edital de Chamamento Público, que assegure o respeito aos princípios da igualdade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia (CF, art. 37);

Considerando que a Política Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde preconiza o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil sem fins econômicos para o desempenho conjunto de ações e serviços especializados em HIV/Aids que assegurem o cuidado multidisciplinar e integral aos pacientes soropositivos e seus familiares; Considerando que a mesma Política preconiza ainda que o cuidado ao portador de

HIV/Aids não deve se limitar à dimensão clínica, devendo envolver também ações mais abrangentes e até mesmo interdisciplinares, tais como a promoção de atitudes de solidariedade, não-preconceito e não-discriminação em relação às pessoas portadoras de HIV/Aids:

Considerando que as ações acima referidas extrapolam o âmbito de atribuição dos médicos e demais profissionais de saúde da FMS, havendo necessidade de se buscar junto a sociedade civil não lucrativa parceiros com a expertise necessária à oferta do cuidado requerido pelo paciente portador de HIV/Aids e seus familiares; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público com vistas à Seleção de entidade da sociedade civil não lucrativa para atuar em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no cuidado especializado em HIV/Aids, nos moldes do Decreto Municipal nº 11.212/12.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
 I – Juliana Santos Costa (Vice-Presidente de Atenção Coletiva, Familiar e Ambulatorial);

II - Márcia Santana da Silva (COVIG);

III – Suellen Trindade Medeiros (SAJ); IV – Rogério Tavares Dias (SUAFI);

V – Marcos Bastos Alves (ASPLAN).

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para finalizar o Edital de Chamamento Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

\*Omitido em 14/03/2015.

Resolução nº 002 /2015 Convoca a realização da "VII Conferência Municipal de Saúde

"O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e, Segundo a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990e a Lei nº." 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nas Leis Municipais nº 1.085/92, nº 1.560/96 e nº 1.773/99 e

Considerando a decisão ocorrida na reunião plenária dia 19 de agosto de 2104;

Considerando a decisão ocorrida na reunião plenária dia 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 0017/2014 na qual convoca a realização das pré conferências de saúde, publicado no Diário Oficial de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º - Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Niterói.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.
\*Omitido em 14/03/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91, RESOLVE:

RESOLVE:
Atribuir, a contar de 01/02/2015, a Gláucia Ribeiro de Aguiar Pais, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, o cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Serviço de Emergência, em vaga decorrente da dispensa de Joyce de Oliveira Alves. (PORTARIA FMS/FGA Nº 034/2015).

EXTRATO Nº 46/2015.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 44/2015. PARTES: Fundação Municipal

les aúde e Laboratório Dom Bosco Ltda. **OBJETO**: Pagamento à Empresa pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de agosto de 2012. **VALOR**: R\$ 7.903,59 (sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos). **VERBA**: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272, Código de Despesa nº 33.39.09.20, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 0545/2014 datada de 22/09/2014. **FUNDAMENTO**: Lei . 5/10. 17 2017, Nota de Empenno nº 0545/2014 datada de 22/09/2014. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/5460/2012. **ASSINATURA:** 09 de março de 2015.

\*Omitido em 14/03/2015.

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXONERAR, a pedido, a contar de 24/11/2014, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, LEANDRO NARDACCIO OTAVIANO, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.244-8, referente ao processo nº. 200/6111/2014 de 24/11/2014.

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária

conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: REVALIDAÇÃO 2 - EXERCICIO 2015 - CI 21 – 05/03/15:

Ararate Lar Idosos Ltda; Rua João Lopes Esteves 55 - Camboinhas - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3630/14; Atividade: "Instituição para Longa Permanência de Idosos". Ultrassonografia da Barra Icaraí S/S Ltda: Rua Miguel de Frias 77 / 1615/1616 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1512/14; Atividade: 'Clinica de Radiologia sem Internação"

Clinica de Fisioterapia Baliane Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 Clinica de Fisioterapia Baliane Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5014/14; Atividade: 'Consultório de Fisioterapia'. Janaina Dias de Macedo Carvalho: Rua Miguel de Frias 206 / 608 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/7296/14; Atividade: 'Consultório de Pilates''. Centro Clinico Rego Barros Ltda: Rua Gavião Peixoto 182 / 711 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo: 200/30/8208/14; Atividade: 'Consultório Médico''. Raquel Moreira Guimarães: Rua Gavião Peixoto 70 /1507/ 1508 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3719/14; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio Y'

de Oliveira Lopes: Rua Acadêmico Walter Gonçalves 01 / 301

Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6809/14: Atividade: 'Consultório Médico'. Ingrid A. G. Reinaux Gomes de Mattos; Rua Gavião Peixoto 148/706 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6809/14: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Com Raio X.

Policlinica Naval de Niterói; Rua Barŏ de Jasequai S/N° - Niterói Rj: Cnpj; 00.394.502/0489-37: N° Processo; 200/30/3061/14; Atividade; "Serviços Médicos incluindo Laboratório, Diagnóstico por Imagem Imunização e Dispensário de Medicamentos e Correlatos'.

Medicamentos e Correlatos'.

Centro de Eletrodiagnóstico Icaraí Ltda-Me: Rua Moreira Cesar 229 / 1008 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1675/14; Atividade: 'Consultório Médico''.

Wolney de Castro Figueiredo: Rua Miguel de Frias 77/1013 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2633/14; Atividade: 'Consultório Médico''.

CL. Neurológica de Freitas Ltda: Rua Miguel de Frias 77 / 1002 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/666/14; Atividade; 'Consultório Médico''.

Marcio Augusto Huthmacher; Rua Moreira Cesar 26/811 – Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4550/14; Atividade; 'Consultório Médico'. Salão de Cabeleireiro Dias Santanna Ltda-Me: Estr. Caetano Monteiro 818 lojas 112/113 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6766/14: Atividade: Salão de Cabeleireiro Luis Claudio de Souza Azevedo: Rua Dr. Borman 23/701 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4692/14; Atividade: 'Consultório Médico'. Carlos Roberto Ferreira: Rua Mem de Sá 19 / 1006/1007, - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6034/14: Atividade: 'Consultório Médico'. Estilo V. P Fashion Ltda-Me: Av. Amaral Peixoto 207/209 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/619/14; Atividade: 'Consultório Medico'. Beleza Humberto de Mello; Rua Eziquio de Araújo 50 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3224/14; Atividade: 'Consultório Veterinário'. Ana Maria Mariano: Av. Ewerton Xavier 1989 / 01 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3224/14; Atividade; 'Consultório Veterinário', Paulo Soares de Oliveira Bernardo; Rua Joaquimk Tavora 118 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3549/14: Atividade: 'Clinica Veterinária'.
Pet & Vet Produtos Veterinários Ltda; Av. Sete de Setembro 65 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4888/14: Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Cnpj; N° Processo; 200/30/4888/14: Atividade; 'Comércio Varejista de Produtos Joel Ribeiro Osório; Alameda Jão Batista 99 - Icaraí - Niterói Ri; Cnpi: N° Processo; 200/30/3992/14; Atividade; 'Consultório Veterinário'.

Henrique Faria Laranja: Trav. Dom Bosco 13 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3305/14; Atividade: 'Consultório Veterinário'. Processo; 200/30/3305/14; Attividade: 'Consultorio Veterinario'.

Cão Melado Com. de Prod. E Serviços para Animais Ltda; Rua Lemos Cunha 424 / 05 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpjn; N° Processo; 200/30/3298/14: Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários'.

Tupinanbas Pet Shop Ltda-Me: Av. Rui Barbosa 118 - São Francisco - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1731/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários'. Veterinários' Ezequiel Ribeiro Cabeleireiro: Estr. Francisco da Cruz Nunes 9213 / 105 - Itaipu Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/4506/14; Atividade: 'Salão de Cabeleireiro';

Laboratório de Analises Clinicas Pascoto Ltda; Alameda São Boa Ventura 993 –

Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1744/14: Atividade; 'Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas' Pet Home Produtos Serviços de Animal LtdaEpp: Rua Lopes Trovão 199 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6617/14; Atividade: 'Clinica Veterinária'. Isabela Andrade Vidal: Rua Gavião Peixoto 70 / 1603 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7244/14; Atividade: 'Consultório de Psicologia''.

SSBM Clinica Veterinária Ltda; Rua Lopes Trovão 199 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6757/14; Atividade; 'Clinica Veterinária'.

Pocha e Fonces Riggió La Deceta de La Porta de La Deceta de La Porta de La Deceta Rocha e Fonseca Diagnóstico Laboratoriais Ltda; Av. Silvio Picanço - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/694/14; Atividade: 'Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas". Elaine Leizenbuch Gerk: Rua Miguel de Frias 150/411 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7726/14; Atividade: 'Consultório Médico'. N° Processo; 200/30/7726/14; Atividade: 'Consultório Médico'.

Depilação Bairro São Francisco Ltda: Av. Rui Barbosa 274 - São Francisco - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5138/14: Atividade: 'Instituto de Beleza".

Otica Pratica Ltda-Me: Trav. Alberto Vitor 08 loja 01 - Centro - Niterói Rj;. Cnpj; N° Processo; 200/30/7171/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Óticos'.

AC Carvalho Oftalmologia Ltda-Me: Rua Miguel de Frias 150 / 1011 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7216/14; Atividade: 'Consultório Médico''

José Paulo da Silva Massiere: Rua Moreira Cesar 26 / 1213 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/6898/14; Atividade: 'Consultório Médico''.

Anna Paula Silva da Costa; Estr. Francisco da Cruz Nunes 7332 / 203 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6207/14; Atividade: 'Consultório de Psicologia'.

Angra Lab. Laboratório de Analises Clinicas de Angra dos Reis Ltda: Estr. Angra Lab. Laboratório de Analises Clinicas de Angra dos Reis Ltda; Estr. Washington Luis 47 - Pendotiba - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3766/14: Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas". Depilly Nit S. Dep. Corp. Int. mas Fem. Des. Sobr. Ltda-Me: Rua da Conceição 95 / 1507 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7264/14; Atividade: "Instituto de Beleza" Beleza"

Carlos Afonso Ferraz Duval: Rua Moreira Cesar 26 / 1201 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/8106/14; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Spaço Equilibrium Fisioterapia Ltda-Me: Av. Amaral Peixoto 450 / 508 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7929/14; Atividade: 'Clinica de Fisioterapia".

Thyago Ataide Azevedo Vianna: Rua Miguel de Frias 206 / 609 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7287/14; Atividade: 'Consultório de Fisioterapia".

Nucleo de Terapias Integradas Raquel Solis: Rua Miguel de Frias 206 / 1001 - (Indirecto Pricesso); 200/30/8/686/4/4; Atividade: 'Clinica de Pricologia"

Nucleo de Terapias Integradas Raquel Solis: Rua Miguel de Frias 206 / 1001 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6656/14; Atividade: 'Clinica de Psicologia' Valeria Destefani Barbosa: Rua Moreira Cesar 26 / 610 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/3116/14: Atividade: 'Consultório Médico'.

Alex Santos Rocha: Rua Miguel de Frias 206 / 806 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2447/14; Atividade: 'Consultório de Psicologia'.

Sphai New Centro de Beleza e Comércio Ltda-Me: Rua São Sebastião 106 - Ingá - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2531/14; Atividade: 'Instituto de Beleza'.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribui-

Art. 1º - Descredenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói. abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado ás Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Sueli Pimentel Vargas - Matrícula nº 229.731-5, da Escola Municipal João Brazil. (Detentora)

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Valéria Cristina do Amaral Alves - Matrícula nº 237.191-2, da Escola Municipal João

Marcelo Vieira da Silva - Matrícula nº 234.491-9, da Escola Municipal João Brazil.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

(Portaria FME/PRES/242/15)

Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribui-

ções legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria Eunice Alves Vilaça Vivas - Matrícula nº 0234592-4, da UMEI Jacy Pacheco.

Maria Eunice Alves Vilaça Vivas - Matricula nº 0234592-4, da UMEI Jacy Pacheco. (Detentora)

Cristiane Soares de Moura Souza - matrícula nº 0237441-1 da UMEI Jacy Pacheco (Detentora)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME/PRES/245/15)

Aprovo as contas do convênio PGM nº 022/2011 e Termo Aditivo nº 027/2013, período: janeiro a junho de 2013 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CAFUBÁ - AMAC - Creche Comunitária Cafubá, Programa Criança na Creche.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência PROCESSO № 310/1648/2014 - INDEFERIDO